



***Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro***

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO**

ANEXO III DA IN 68/2020 – CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES
DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELUCI – Anexo III

Exercício 2023



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gestor responsável: SERGIO FARIAS FONSECA

Exercício: 2023

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Termos de Ajustes de Contas. Diário Oficial Municipal e Contratos	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Pagamento por indenização, por ausência de empenho no período correto.	Termos de Ajustes de Contas do exercício 2023 dos nº 001/2023 a 004/2023
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Selecionada



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 001/2023	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento	Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 001/2023	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento	Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias- parte servidor	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9717/1998 art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local	Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 001/2023	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento	Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9717/1998 art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 001/2023	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento	Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023
1.3.Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedi mento	Procedi	Aplicável à



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Extrato Bancários – SEMFA Verificação do Fluxo de Caixa Bancário e Termo de Disponibilidade Sistema EL em 22/03/2024	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Foram analisadas através do relatório Fluxo de Caixa Bancário Exercício 2023	Constatamos 221 (duzentos e vinte e uma) contas bancárias. Sendo 43 (quarenta e três) no Bco do Brasil; 156 (cento e cinquenta e seis) no Bco Banestes; 21 (vinte e uma) na CEF e 01 (uma) no SICOOB
-------	--	--	---	--	--	--

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento		Aplicável à
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Decretos Municipais e Relatório de responsáveis	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Secretário de Fazenda Contador Secretário de Gestão de Compras e Licitação Tesorero Referente ao exercício 2023	Gestão de Compras e Licitação Decreto nº 6.466/2021 Contador Geral Decreto nº 6.513/2021 Secretário de Fazenda Decreto nº 6.457/2021 Tesorero Municipal Decreto nº 6.475/2021

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.4	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Folha de pagamento e sistema da EL de RH e Portal de Transparência	Alíquotas de contribuição no exercício de 2023 Janeiro a Dezembro 14%



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Processo de Folha de Pagamento e Pagamento da Contribuição Previdenciária (RPPS)	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras. -	Guias de depósitos bancários em favor do IPASJM -	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.
2.5.37	Registro de Admissões Vigente até 31/12/2023	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Remessa de Dados de Pessoal cidadES Relatório Recursos Humanos	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Remessa de Dados de Pessoal CidadES Relatório Recursos Humanos	UG Prefeitura

2.7.2. Atos de Pessoal

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento		Aplicável à
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023

1.1 Constatações e proposições

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, foram realizados procedimentos de auditoria, análises nos relatórios contábeis, de planejamento e gestão, discriminados durante o relatório.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária (1.1)

Foi efetuado auditoria nos Termos de Ajustes de Contas emitidos pelo Município de Jerônimo Monteiro no exercício de 2023. Foi verificada a emissão de 04 (quatro) termos



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO**

de ajustes de contas. Os processos são referentes a despesas executadas no Município, sem a observância da emissão da Nota de Empenho previamente emitida.

Todo o processo por pagamento de Indenização tramitou de acordo com as normas, para autorização foi verificado e solicitado ateste dos serviços, após o pagamento. Foram gerados os Termos de Ajustes de Contas, assinados e publicados em época. Sobre a apuração e abertura de sindicâncias, foi novamente orientada aos setores responsáveis, que o procedimento é parte indispensável do processo de pagamento por indenização, visto que a legislação indica que o pagamento deve ser efetuado, mais as causas devem ser investigadas. Informação referente ao item 1.1.2.

Gestão Previdenciária (1.2)

O Controle Interno realizou a Auditoria nº 002/2023 com o intuito de verificar as informações previdenciárias. Para tanto foi efetuado recálculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. Verificaram-se as retenções dos segurados ao RPPS se foi utilizado à alíquota de 14%. Conferindo ainda as datas de pagamentos efetuadas, comprovando assim que não existe parcelamento previdenciário e nem débitos. A Auditoria logrou êxito e está publica no portal de transparência Municipal. Informação aos itens 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4 e 1.2.5.

Gestão patrimonial (1.3).

As disponibilidades financeiras foram depositadas nas contas bancárias em conta corrente e de aplicações específicas, do Banco do Banestes (021) na Agência nº 140, totalizando 163 (cento e sessenta e três) contas incluindo as contas aplicações que totalizaram um montante no valor em 31/12/2023 de R\$ 8.642.360,65 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), no Banco do Brasil (001) na Agência nº 281-X, totalizando 54 (cinquenta e quatro) contas incluindo as aplicações totalizando um montante no valor em 31/12/2023 de R\$ 9.331.033,60 (nove milhões trezentos e trinta e um mil trinta e três reais e sessenta centavos), na Caixa Econômica Federal (104) totalizando 19 (dezenove) contas bancaria no montante de valor de R\$ 3.804.477,67 (três milhões oitocentos e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), 01 (uma) conta bancaria no SICOOB Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sul do Espírito Santo (756) agencia 3003, conta corrente aplicação 71.252-3 com saldo de R\$ 538.469,31 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), que são instituições financeiras oficiais, conforme informação extraída do Fluxo de Caixa Bancário, referente ao exercício de 2023, do sistema E&L Contabilidade Pública Eletrônica. Informação referente ao item 1.3.3 .

Demais atos de gestão (1.5)

Para o item segregação de função, foi verificada através dos atos de nomeações a compatibilidade das atividades e ações dos Gestores responsáveis pela gestão de



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

compras e licitação, contabilidade, execução e pagamento. Informação referente ao item 1.5.2 .

Gestão Previdenciária (2.5)

As alíquotas de contribuição previdenciária municipal estão previstas na Lei Municipal nº 1.163/2005 e na Lei Complementar Municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1.163/2005, sobre a contribuição do RPPS, atendendo as Legislações Federais. Informação referente ao item 2.5.4.

Foi verificado que não existe instituído no Município uma guia para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devida ao RPPS, pelas unidades gestoras. O Controle Interno já oficializou os gestores pela necessidade de instituição de guias própria. Informação referente ao item 2.5.5.

Os registros de admissão foram enviados conforme a INTCE nº 38/2016, no exercício de 2023 não foi realizado concurso público, tendo sido informado os processos seletivos existentes. Informação Item 2.5.37.

Atos de Pessoal (2.7.2)

No exercício de 2023 não foi efetuado aumento no registro de servidores efetivos no Poder Executivo Municipal. Não ocorrendo concurso publico, tão pouco nomeando cargos efetivos. Assim, não foi enviado ao TCE qualquer tipo de informação, atendendo a legislação vigente. Informação dos itens 2.7.2.1 e 2.7.2.2.

2. PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Sérgio Farias Fonseca, prefeito municipal, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1. Procedimentos de Controle Adotados pelo Controle Interno, 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária, 1.2. Gestão Previdenciária, 1.3. Gestão patrimonial, 1.5. Demais atos de gestão, 2.5. Gestão Previdenciária e 2.7. 2 Atos de Pessoal, desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

3. RESSALVAS:

Ressalvamos que as peças orçamentárias, financeiras, patrimonial e de gestão fiscal foram analisadas no sistema da E&L Contabilidade Pública Eletrônica, com acesso por senha emitida para fins de relatórios, e no site do CIDADESWEB.

Não foi realizado auditorias nas outras áreas sugeridas que compõem a PCA no exercício de 2023, devido a pouca estrutura.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO**

Ressalvamos ainda que o Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS e o SAAE, que diante das dificuldades financeiras e de atendimento aos índices não foi preenchido o cargo de auditor, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando a análise das contas para a PCA 2023.

O Município estabeleceu através do Decreto nº 7.354/2023 prazos e a necessidade de envio da documentação completa para análise da PCA pelo Controle Interno, a prefeitura municipal encaminhou na data de 05/03, apenas os extratos bancários, não entregando nenhuma outra parte da documentação que compõem a PCA/2023, não sendo possível analisar a documentação enviada ao TCE pela Contabilidade em sua integralidade por não ter acesso total.

Jerônimo Monteiro – ES, 22 de março de 2024.

DAYANI BITTENCOURT

Controladora Geral do Municipal

Decreto nº 6.459/2021

Nº Funcional 002837